



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 46/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.308.731,75 (um milhão, trezentos e oito mil, setecentos e trinta e um mil e setenta e cinco centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103010031.013000 Manutenção do Programa de Atenção Básica		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3518	R\$	299.756,29
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3500	R\$	213.854,80
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3503	R\$	164.165,79
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3304	R\$	45.718,52
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 3495	R\$	170.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 33503	R\$	12.834,05
3.3.90.32.00.0000 – Material Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita- 33493	R\$	8.588,48

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3491	R\$	24.301,47
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 3495	R\$	146.484,29
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J – 3495	R\$	175.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103020032.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS		
3.3.90.14.00.0000 – Diárias-Pessoal Civil- 3499	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 3499	R\$	18.370,54

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400332.101000 Vigilância e Promoção à Saúde		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 33502	R\$	5.943,45

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 3492	R\$	3.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 3492 R\$ 10.404,29

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200072.041000 Manutenção dos Serviços Urbanos, Urbanismo e Acessibilidade

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33889 R\$ 43,40

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 33891 R\$ 266,38

TOTAL R\$ 1.308.731,75

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde FEDERAL

..... R\$ 299.756,29

Fonte nº 31304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde..... R\$ 45.718,52

Fonte nº 31889 – CONVENIO 978/2018 SEDU R\$ 43,40

Fonte nº 31891 – Convênio 382/2018 - SEDU R\$ 266,38

Fonte nº 1491 – FMS APS Estadual - Atenção Primária em Saúde R\$ 24.301,47

Fonte nº 1492 – FMS-FES/PARANA BLMAC..... R\$ 13.404,29

Fonte nº 31493 – Emendas Parlamentares Piso da Atenção Básica..... R\$ 8.588,48

Fonte nº 01495– Atenção Básica R\$ 491.484,29

Fonte nº 1499 – Gestão do Sus R\$ 28.370,54

Fonte nº 1500 – Bloco de Invest.na Rede de Serv. de Saúde – Port. nº 204-.. R\$ 213.854,80

Fonte nº 31502 – Incentivo para Implantação e Implem. dos Núcleos de Prevenção às Violências

e Promoção a Saúde no PR..... R\$ 5.943,45

Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de

2007 (Programas Estadual)..... R\$ 164.165,79

Fonte nº 31503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM,

de 2007 (Programas Estadual) – Assistência Farmacêutica R\$ 12.834,05

TOTAL R\$ 1.308.731,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2020

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 46/2020 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2020, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

A abertura de crédito destina-se a devolução de saldo de convênios, aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes, a serem utilizados nas Unidade Básicas de Saúde, para expansão e consolidação do SUS, sendo entre eles aquisição de veículos (ambulância), aquisição respiradores, diversos equipamentos de informática, hospitalar e odontológico, aquisição de medicamentos, combustível peças de reposição automotivos, Vencimentos e Vantagens Fixas para Funcionários Municipais, serviços gráficos, de mecânica, aquisição de uniforme, diárias e serviços de realização de capacitações para Profissionais da saúde.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2019.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 16 de abril de 2020.


RINEU MENONCIN
Prefeito